

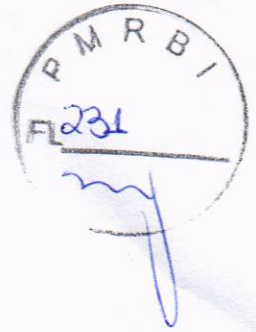


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 21/07/2025

Departamento de Licitação

Referente: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO E REEQUILÍBRIO FINANCEIRO DE ACORDO COM O ÍNDICE IPCA, DIVULGADO PELO IBGE (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA), AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2022 – PMRBI.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- a) Solicitação da Secretaria;
- b) Solicitação da empresa contratada;
- c) Dotação orçamentária;

Atenciosamente,

Kariane Doss

Departamento de Compras



Município de Rio Bonito do Iguçu

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Saúde

e-mail: saude@riobonito.pr.gov.br - CNPJ 09.271.457/0001-05
Av. Dr. Carmosino Vieira Branco, nº 14 - Centro - CEP 85.340-000 Telefone (42) 3653-1530
Rio Bonito do Iguçu - PR



MEMORANDO 186/2025

Rio Bonito do Iguçu, 15 de JULHO de 2025.

De: Secretaria Municipal de Saúde.

Para: Departamento de Compras.

Ref.: Aditivo de contrato da empresa de coleta Atitude Ambiental LTDA.
(Pregão 61/2022).

Venho por meio deste solicitar a este Departamento Pedido de Aditivo de contrato da empresa de coleta Atitude Ambiental LTDA (Vencimento 31/07/2025) por um período de (12) meses, pois o mesmo se encontra com o termino do contrato próximo.

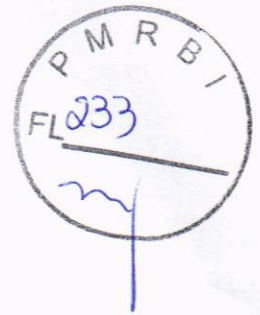
Sem mais para o momento, subscrevemos.

Atenciosamente,

TIAGO DE MORAIS XAVIER
Secretário de Saúde.

Recebido em 15/07/25

Assinatura



ATITUDE AMBIENTAL LTDA

Endereço: Estrada Principal S/N - Linha São Roque

CNPJ: 07.075.504/0001-10

Fone Fax: 46-3536-5078

Dois Vizinhos - PR

Ofício nº 126/2024

Dois Vizinhos - Pr, 16 de Julho de 2025.

A:

Secretaria Municipal de Saúde de Rio Bonito do Iguaçu – PR

Ref.: Prorrogação de Contrato.

Prezados,

A empresa ATITUDE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.075.504/0001-10, estabelecida na Estrada Principal, s/nº - Linha São Roque, município de Dois Vizinhos – Pr, com escritório comercial à Av. México, 832 Sala 02 Centro, na cidade de Dois Vizinhos - Estado do Paraná; vem através do presente manifestar interesse em prorrogar o contrato nº 68/2022 por igual período, e com correção do valor pelo IPCA dos últimos 12 meses, conforme prevê o contrato.

Tal procedimento se faz necessário para recomposição da defasagem nos preços praticados no mercado, levando em consideração os insumos e demais componentes utilizados na prestação dos serviços.

Vale salientar que a medida tem embasamento legal na lei de Licitações e Contratos Públicos (Lei 8666/93), sendo que os contratos somente poderão ser corrigidos após decorridos o prazo de 12 (doze) meses após sua assinatura.

Sendo o que se apresentava para o momento, reiteramos votos de estima e consideração,

Atenciosamente,

**VALDEMAR JOSE
SPIELMANN:666
25190900**

Assinado de forma digital por VALDEMAR
JOSE SPIELMANN:66625190900
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado
Digital PF A1, ou=Videoconferencia,
ou=23924010000119, ou=AC SyngularID
Multipla, cn=VALDEMAR JOSE
SPIELMANN:66625190900
Dados: 2025.07.16 10:34:01 -03'00'

**VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN
SÓCIO ADMINISTRADOR**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 68/2022-
PMRBI**
**QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO
PARANÁ E A EMPRESA ATITUDE
AMBIENTAL LTDA, CONFORME LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º.
61/2022-PMRBI.**

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ n.º. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n.º. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n.º. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n.º. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **ATITUDE AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º. 07.075.504/0001-10, Estrada Principal, s/n.º., Linha São Roque, CEP 85.660-000, Dois Vizinhos, PR, neste ato representada pelo seu procurador Sr. **VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN**, brasileiro, maior, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º. 5.014.044-0/SSP/PR, inscrito no CPF n.º. 666.251.909-00, residente e domiciliado à Rua Souza Naves, n.º 775, Bairro São Francisco de Assis, Dois Vizinhos, PR, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 61/2022-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

Cláusula Primeira: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para realizar serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde, conforme descritos na tabela abaixo:

Item	Produto	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE RIO BONITO DO IGUAÇU. ATENDENDO OS REQUISITOS TÉCNICOS DA ABNT E NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES NO MOMENTO EM	Mês	12	4.050,00	48.600,00

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO
0915 BOVINO:33348170915
Dados: 2022.07.28
13:40:14 -03'00"

VALDEMAR JOSE
SPIELMANN:66625
190900

Assinado de forma digital por VALDEMAR JOSE
SPIELMANN:66625190900
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC INFOCO
DIGITAL v5, ou=23250713000109,
ou=Presencial ou=Certificado PF A1,
cn=VALDEMAR JOSE SPIELMANN:66625190900
Dados: 2022.07.28 14:31:26 -04'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná

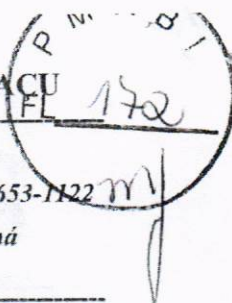


Table with 4 columns and 1 row. The first column contains text: 'CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES PERTINENTES DA ANVISA - RDC 222/2018, QUE DEFINE A COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, DOS GRUPOS "A", "B" E "E". A COLETA DEVERÁ SER EFETUADA NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DUAS VEZES POR MÊS, OU SEJA, A CADA 15 DIAS.'

Parágrafo Único: O valor unitário por diária é de R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais), perfazendo o valor total contratado de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA EXECUÇÃO, DO REAJUSTE E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo é de 12 (doze) meses, iniciando em 01/08/2022 e terminando em 31/07/2023, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

Parágrafo Segundo: Para cada doze meses de vigência do presente contrato, o valor poderá ser reajustado tendo como base o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), medido mensalmente pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado nos últimos doze meses.

Parágrafo Terceiro: Os serviços serão recebidos pelo fiscal do contrato, a ser designado para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Quarto: A prestação dos serviços, em questão, deverá ter início, após a emissão da autorização para início, devendo obedecer ao Termo de Referência, parte integrante deste instrumento, bem como a proposta da contratada.

Parágrafo Quinto: Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes da execução dos serviços, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

Parágrafo Sexto: A empresa vencedora deverá, através de sua direção ou proprietário, participar das reuniões da Administração Municipal, sempre que convocada, devendo ainda auxiliar a mesma no que couber.

Parágrafo Sétimo: No caso de recusa ou demora no atendimento a qualquer reclamação independente das sanções cabíveis, o município poderá confiar a

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:3334817 Dados: 2022.07.28 13:40:33 -03'00'

VALDEMAR JOSE SPIELMANN:666 25190900

Assinado de forma digital por VALDEMAR JOSE SPIELMANN:66625190900 DNI: c=BR, o=KP-Brasil, ou=ACINFUCCO DIGITAL v5, ou=23250713000109, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=VALDEMAR JOSE SPIELMANN:66625190900 Dados: 2022.07.28 14:31:53 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

P M R B
FL 113
m
P M R B
FL 236
m

outrem a execução dos serviços reclamados e não executados, descontando seu custo de uma só vez, no primeiro pagamento a ser feito, sem que a empresa vencedora possa impugnar o seu valor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Sexto: Para cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE SAÚDE

4571-0004-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00
4570-0303-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00
4580-0494-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00
4590-1494-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00
4730-0303-07-001-10.302.0009.2053-3.3.90.39.00.00

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915

Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.07.28
13:40:44 -03'00'

VALDEMAR JOSE
SPIELMANN:6662
5190900

Assinado de forma digital por VALDEMAR JOSE
SPIELMANN:66625190900
DN: cn=SP, o=ICP-Brasil, ou=AC IPEGO DIGITAL
v1, ou=12523713000109, ou=76262626,
ou=Certificado FF A1, cn=VALDEMAR JOSE
SPIELMANN:66625190900
Dados: 2022.07.28 14:32:17 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

4950-0497-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.39.00.00
4960-1497-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- A Contratada se manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

- À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 149/2006, nas seguintes situações, dentre outras:
- Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
- Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia, de atraso ou de demora.
- Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
- Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:
 - apresentação de documentação falsa;
 - retardamento na execução do objeto;
 - não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - comportamento inidôneo;
 - fraude na execução do contrato;
 - falha na execução do contrato.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO
0915 BOVINO:33348170915
Dados: 2022.07.28
18:49:56 -03'00'

VALDEMAR JOSE
SPIELMANN:666
25190900

Assinado de forma digital por VALDEMAR
JOSE SPIELMANN:66625190900
DN: cn=RR, o=ICP-Brasil, ou=AC INFOCO
DIGITAL V5, ou=23250713000109,
ou=Preferencial, ou=Certificado PF A1,
cn=VALDEMAR JOSE
SPIELMANN:66625190900
Dados: 2022.07.28 14:32:40 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 175

f) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

g) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- D) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
- E) CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº. 61/2022-PMRBI**, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.07.28 14:53:03 -03'00'

VALDEMAR JOSE
SPIELMANN:666
25190900

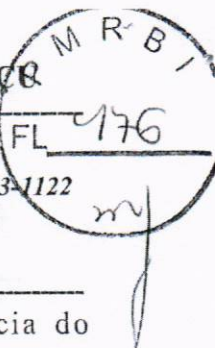
Assinado de forma digital por VALDEMAR JOSE SPIELMANN:66625190900
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC INFOCO DIGITAL v5, ou=23250713000109, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=VALDEMAR JOSE SPIELMANN:66625190900
Dados: 2022.07.28 14:53:03 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 28 de julho de 2022.

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2022.07.28 13:41:21 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por VALDEMAR JOSE SPIELMANN:66625190900
Dados: 2022.07.28 14:33:30 -03'00'

VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN
CONTRATADA

Testemunhas:

RG. nº.

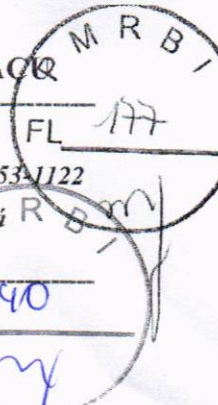
RG. nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de contrato

Contrato Administrativo nº. 48/2022-PMRBI

Pregão Presencial nº. 61/2022-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: ATITUDE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.075.504/0001-10, Estrada Principal, s/nº., Linha São Roque, CEP 85.660-000, Dois Vizinhos, PR, neste ato representada pelo seu procurador Sr. VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN, brasileiro, maior, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 5.014.044-0/SSP/PR, inscrito no CPF nº. 666.251.909-00, residente e domiciliado à Rua Souza Naves, nº 775, Bairro São Francisco de Assis, Dois Vizinhos, PR.

Objeto: Contratação de empresa para realizar serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde.

Valor total: R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais).

Dotação orçamentária:

SECRETARIA DE SAÚDE

4571-0004-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4570-0303-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4580-0494-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4590-1494-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4730-0303-07-001-10.302.0009.2053-3.3.90.39.00.00

4950-0497-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.39.00.00

4960-1497-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.39.00.00

Prazo de vigência: 01/08/2022 à 31/07/2023.

Data de assinatura: 28/07/2022.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 203

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 68/2022-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 61/2022-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA ATITUDE AMBIENTAL LTDA.

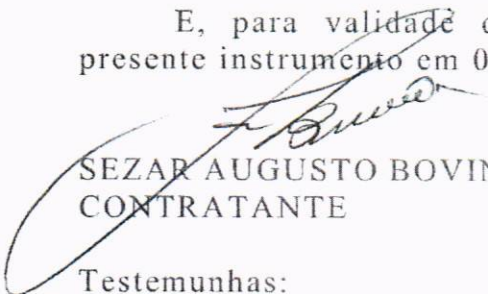
Aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, o MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO** e a Empresa **ATITUDE AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ n°. 07.075.504/0001-10, Estrada Principal, s/n°. , Linha São Roque, CEP 85.660-000, Dois Vizinhos, PR, neste ato representada pelo seu procurador Sr. **VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN**, brasileiro, maior, empresário, portador da Carteira de Identidade n°. 5.014.044-0/SSP/PR, inscrito no CPF n°. 666.251.909-00, residente e domiciliado à Rua Souza Naves, n° 775, Bairro São Francisco de Assis, Dois Vizinhos, PR, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de agosto de 2023 até 31 de julho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR: O valor total contratado passa a ser de R\$ R\$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por
VALDEMAR JOSE
SPIELMANN:66625190900
Dados: 2023.07.31 11:37:38 -03'00'
VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN
CONTRATADA

Testemunhas:

RG. n°.

Testemunhas:

RG. n°.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 68/2022-PMRBI
Pregão Presencial nº. 61/2022-PMRBI
Primeiro Termo Aditivo – Prazo de vigência

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

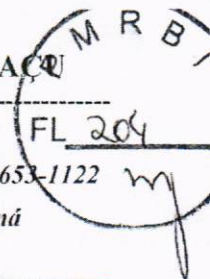
Contratada: ATITUDE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.075.504/0001-10, Estrada Principal, s/nº., Linha São Roque, CEP 85.660-000, Dois Vizinhos, PR, neste ato representada pelo seu procurador Sr. VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN, brasileiro, maior, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 5.014.044-0/SSP/PR, inscrito no CPF nº. 666.251.909-00, residente e domiciliado à Rua Souza Naves, nº 775, Bairro São Francisco de Assis, Dois Vizinhos, PR.

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de agosto de 2023 até 31 de julho de 2024.

DO VALOR: O valor total contratado passa a ser de R\$ R\$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais).

Data de Assinatura: 31/07/2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 68/2022-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 61/2022-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA ATITUDE AMBIENTAL LTDA.

Aos 10 (dez) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO** e a Empresa **ATITUDE AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 07.075.504/0001-10, Estrada Principal, s/nº., Linha São Roque, CEP 85.660-000, Dois Vizinhos, PR, neste ato representada pelo seu procurador Sr. **VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN**, brasileiro, maior, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 5.014.044-0/SSP/PR, inscrito no CPF nº. 666.251.909-00, residente e domiciliado à Rua Souza Naves, nº 775, Bairro São Francisco de Assis, Dois Vizinhos, PR, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de agosto de 2024 até 31 de julho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR: O valor total contratado passa a ser de R\$ R\$ 145.800,00 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2024.07.10 12:18:03 -03'00'
SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE

VALDEMAR JOSE SPIELMANN:66625190900
Assinado de forma digital por VALDEMAR JOSE SPIELMANN:66625190900
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial, ou=33216689000145, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=IDFEDERAL, ou=RFB e-CPF A1, cn=VALDEMAR JOSE SPIELMANN:66625190900
Dados: 2024.07.10 16:36:50 -03'00'
VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN
CONTRATADA

Testemunhas:

RG. nº.

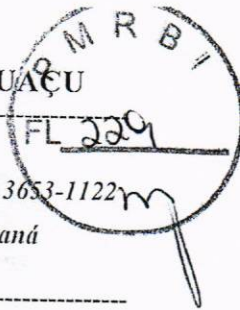
Testemunhas:

RG. nº.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 68/2022-PMRBI
Pregão Presencial nº. 61/2022-PMRBI
Segundo Termo Aditivo – Prazo de vigência

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: ATITUDE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.075.504/0001-10, Estrada Principal. s/nº. Linha São Roque, CEP 85.660-000, Dois Vizinhos, PR, neste ato representada pelo seu procurador Sr. VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN, brasileiro, maior, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 5.014.044-0/SSP/PR, inscrito no CPF nº. 666.251.909-00, residente e domiciliado à Rua Souza Naves, nº 775, Bairro São Francisco de Assis, Dois Vizinhos, PR.

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de agosto de 2024 até 31 de julho de 2025.

DO VALOR: O valor total contratado passa a ser de R\$ R\$ 145.800,00 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos reais).

Data de Assinatura: 10/07/2024.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ATITUDE AMBIENTAL LTDA**
CNPJ: **07.075.504/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

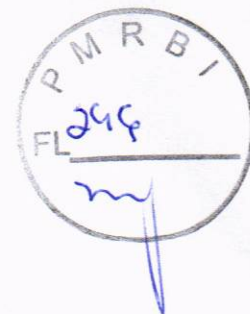
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:27:52 do dia 11/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/01/2026.

Código de controle da certidão: **0E5B.B48E.8F70.9593**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036936042-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.075.504/0001-10**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/09/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

Secretaria de Administração Finanças

Departamento de Tributação e Receita



NEGATIVA

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO, TAMPOUCO DÉBITOS EM EXECUÇÃO FISCAL.

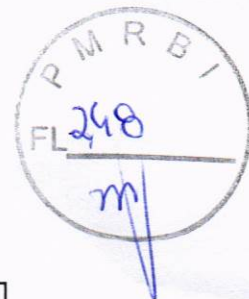
Dois Vizinhos, 03 de Julho de 2025 - Valida até:01/10/2025

NEGATIVA Nº: 97770/2025		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJG2QEMXT4XXXRQ9	
FINALIDADE: VERIFICAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: ATITUDE AMBIENTAL LTDA			
INSCRIÇÃO EMPRESA 33553	CNPJ/CPF 07.075.504/0001-10	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA	ALVARÁ 38
ENDEREÇO EST PRINCIPAL, S/N - LINHA SAO ROQUE Dois Vizinhos - PR CEP: 85660000			
CNAE / ATIVIDADES Tratamento e disposição de resíduos perigosos, Coleta de resíduos perigosos, Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, Recuperação de sucatas de alumínio, Atividades paisagísticas, Obras de terraplenagem, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte rodoviário de produtos perigosos, Limpeza em prédios e em domicílios, Coleta de resíduos não-perigosos, Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio			

IMPORTANTE:

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.075.504/0001-10
Razão Social: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
Endereço: ESTR ESTRADA PRINCIPAL SN / LINHA SAO ROQUE / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/07/2025 a 14/08/2025

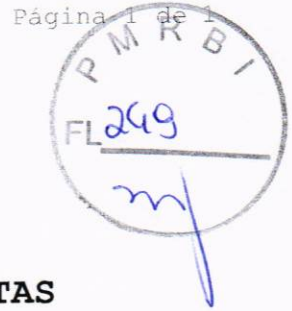
Certificação Número: 2025071620071329640015

Informação obtida em 31/07/2025 10:47:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATITUDE AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.075.504/0001-10
Certidão nº: 40552707/2025
Expedição: 16/07/2025, às 09:12:00
Validade: 12/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATITUDE AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.075.504/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 17/07/2025

Ao Departamento de Contabilidade
Sra. Renata Bocca Doertzbacher
Contadora

Assunto: Solicitação de dotação orçamentaria

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO (VIGÊNCIA) E REEQUILÍBRIO FINANCEIRO DE ACORDO COM O ÍNDICE IPCA, DIVULGADO PELO IBGE (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA) AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2022 – PMRBI.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

Mediante o pedido de aditivo, na solicitação feita em anexo, solicitamos informação acerca da existência de previsão orçamentária para custeio das despesas.

Atenciosamente,

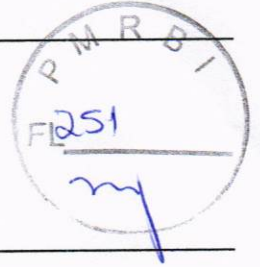
Kariane Doss
Departamento de Compras



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122
Rio Bonito do Iguaçu - PR



SECRETARIA DE FINANÇAS

Rio Bonito do Iguaçu, 17 de julho de 2025.

Imo. Sra.

Kariane Doss

Departamento de Compras

Ref. Indicação de previsão orçamentária para aditivo do contrato da empresa ATITUDE AMBIENTAL LTDA – PREGÃO 61/2022.

Em verificação feita junto ao orçamento municipal, verifiquei a possibilidade orçamentária de aquisição dos bens/serviços solicitados. Para tanto, informo as dotações orçamentárias a serem utilizadas:

SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5580-000-08-001-20.606.0010.2058-3.90.39.00.00

5590-505-08-001-20.606.0010.2058-3.90.39.00.00

Atenciosamente,


Renata Bocca Doertzbacher

Contadora

CRC 071170-/O-6 PR

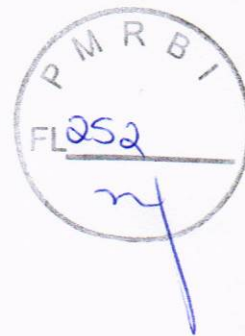


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 17 de julho de 2025.

Ao Ilmo. Sr. Ricardo Corso
Procurador Municipal

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico – Pregão Presencial nº 61/2022 - Contrato Administrativo nº 68/2022 - PMRBI.

Tendo em vista a solicitação de aditivo de prazo (vigência), para mais 12 (doze) meses e reequilíbrio financeiro de acordo com o Índice IPCA, divulgado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ATITUDE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.075.504/0001-10, envio o mesmo para devida análise e manifestação jurídica, a fins de orientação e da legalidade dos princípios que norteiam o referido processo.

Kariane Doss
Departamento de Compras



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PARECER TÉCNICO OPINATIVO

EMENTA: Solicitação de aditivo referente ao Contrato de nº. 68/2022, oriundo do Pregão Presencial nº 61/2022.

RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de prorrogação do prazo de contratação de empresa para destinação final de resíduos sólidos contratação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde, referente ao Contrato Administrativo nº 61/2022, celebrado entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR e a Empresa ATITUDE AMBIENTAL LTDA.

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) Memorando Interno advindo da Secretaria de Saúde;
- b) Ofício da empresa;
- c) Indicação de Dotação Orçamentária;
- d) Memorando Interno advindo do Departamento de Compras;
- e) Certidões;
- f) Contrato Administrativo.

É breve o relatório.



Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefex (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PARECER

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

(...)

II – superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Consoante se verifica, o prazo de vigência findará em data de 31 de julho de 2025, portanto a prorrogação se encontra dentro do prazo legal.

A celebração do referido Termo Aditivo, pelo que consta dos autos, não traz quaisquer outros ônus para a Administração Pública, além dos originariamente previstos.

Por sua vez, a autoridade competente aprovou a prorrogação, com base nas razões descritas.

Ainda quanto às justificativas apresentadas, relembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o ajuste, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração.

Cumpra, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

Página 2 de 3



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99

Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Da leitura e interpretação dos dispositivos acima transcritos, conjugados com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e a jurisprudência do TCU sobre o assunto, extraem-se outros requisitos a serem preenchidos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, a saber:

- 1) existência de previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação;
- 2) interesse da Administração na continuidade dos serviços;
- 3) limite total de vigência de 60 meses;
- 4) prestação regular dos serviços até o momento;
- 5) redução ou eliminação dos custos já pagos;
- 6) respeito aos limites de preços estabelecidos;
- 7) aprovação formal pela autoridade competente;

Pode-se considerar a demonstração do interesse da Administração na continuidade dos serviços e a aprovação formal pela autoridade competente supridas pela apresentação da motivação e aprovação da proposta, já comentadas. Também o limite da vigência foi exposto.

CONCLUSÃO:

Portanto, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, eis que presentes os requisitos ensejadores para tal.

É o parecer, salvo entendimento diverso!

Rio Bonito do Iguaçu – PR, em 21 de julho de 2025.

RICARDO CORSO
Procurador Municipal
OAB/PR 50287



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO



AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

Assunto: TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2022-PMRBI, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA ATITUDE AMBIENTAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.075.504/0001-10. CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE.

Considerando as informações contidas no processo, Ofício solicitando prorrogação do prazo (vigência), para mais 12 (doze) meses e reequilíbrio financeiro de acordo com o Índice IPCA, divulgado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), da Secretaria Municipal de Saúde. Autorizo a elaboração do Termo Aditivo, cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da Administração Municipal.

Rio Bonito do Iguaçu, 21 de julho de 2025.

**SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333
48170915**

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:3334817091
5
Dados: 2025.07.21
11:05:17 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO

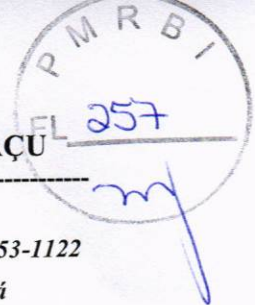
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 48/2022-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 61/2022-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA ATITUDE AMBIENTAL LTDA.

Aos 31 (dez) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO** e a Empresa **ATITUDE AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º. 07.075.504/0001-10, Estrada Principal, s/nº, Linha São Roque, CEP 85.660-000, Dois Vizinhos, PR, neste ato representada pelo seu procurador Sr. **VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN**, brasileiro, maior, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º. 5.014.044-0/SSP/PR, inscrito no CPF n.º. 666.251.909-00, residente e domiciliado à Rua Souza Naves, n.º 775, Bairro São Francisco de Assis, Dois Vizinhos, PR, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de agosto de 2025 até 31 de julho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR: O valor total contratado passa a ser de R\$ R\$ 194.400,00 (cento e noventa e quatro mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
0915
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2025.07.31 13:42:42 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE

VALDEMAR JOSE
SPIELMANN:66625190900
0900

VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN
CONTRATADA

Assinado de forma digital por VALDEMAR JOSE SPIELMANN:66625190900
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Videoconferencia, ou=23924010000119, ou=AC SyngularID Multipla, cn=VALDEMAR JOSE SPIELMANN:66625190900
Dados: 2025.08.08 14:04:29 -03'00'

Testemunhas:

RG. n.º.

Testemunhas:

RG. n.º.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 48/2022-PMRBI
Pregão Presencial nº. 61/2022-PMRBI
Terceiro Termo Aditivo – Prazo de vigência

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: ATITUDE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.075.504/0001-10, Estrada Principal, s/nº, Linha São Roque, CEP 85.660-000, Dois Vizinhos, PR, neste ato representada pelo seu procurador Sr. VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN, brasileiro, maior, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 5.014.044-0/SSP/PR, inscrito no CPF nº. 666.251.909-00, residente e domiciliado à Rua Souza Naves, nº 775, Bairro São Francisco de Assis, Dois Vizinhos, PR.

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de agosto de 2025 até 31 de julho de 2026.

DO VALOR: O valor total contratado passa a ser de R\$ R\$ 194.400,00 (cento e noventa e quatro mil e quatrocentos reais).

Data de Assinatura: 31/07/2025.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação Contrato Administrativo nº. 98/2021-PMRBI
Pregão Presencial nº. 6/2023-PMRBI
Terceto Termo Aditivo - Vigência e Execução
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de peças de reposição, serviços de teste e mão de obra.
DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência e execução do contrato por mais 6 (seis) meses, de 26 de julho de 2025 até 25 de janeiro de 2026.
Data de Assinatura: 25/07/2025.

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação Contrato Administrativo nº. 52/2022-PMRBI
Pregão Presencial nº. 55/2022-PMRBI
Terceto Termo Aditivo - Vigência e Execução

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
Contratada: C. SALGADO SERVIÇOS COMERCIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 27.245.977/0001-25, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 1219, CEP 84.165-020, Centro, Castro, PR, neste ato representada pela Sra. CELINA SALGADO, brasileira, solteira, maior, portadora da Carteira de Identidade nº. [REDACTED] SSP/PR, inscrita no CPF nº. [REDACTED] residente e domiciliada na Rua Dom Pedro II, nº 1219, CEP 84.165-020, Centro, Castro, PR.
OBJETO: Oficina de Dança: Profissional de ensino médio completo, habilitado para ministrar aulas de dança moderna e contemporânea (street dance, hip hop, danças urbanas), trabalhar o desenvolvimento da coordenação motora ampla, coordenar som e ritmo, concentração, atenção, conhecimento do próprio corpo. Também visará desenvolver a autoconfiança, a capacidade de trabalhar em grupo, reconhecer potencialidades individuais e coletivas, integração, capacidades e habilidades necessárias com a aplicação de ritmos variados, desenvolvendo aspectos artísticos e culturais para o público atendido de acordo com a demanda do CRAS e SCFV e será responsável pela elaboração e cumprimento do planejamento, acompanhamento e registro de frequência dos participantes das oficinas, escolher as músicas, sugerir e acompanhar o grupo em apresentações. O profissional também deverá atuar no fortalecimento de vínculo social e comunitário de acordo com o que preconiza o Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos do CRAS. Com carga horária de 32 (trinta e duas) horas semanais.
DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de agosto de 2025 até 31 de julho de 2026.
DO VALOR: O valor total contratado passa a ser de R\$ 95.919,84 (noventa e cinco mil, novecentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos).
Data de Assinatura: 31/07/2025.

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação Contrato Administrativo nº. 48/2022-PMRBI
Pregão Presencial nº. 61/2022-PMRBI
Terceto Termo Aditivo - Vigência e Execução
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
Contratada: ATITUDE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.075.504/0001-10, Estrada Principal, s/nº, Linha São René, CEP 83.660-000, Dois Vizinhos, PR, neste ato representada pelo seu procurador Sr. VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN, brasileiro, maior, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. [REDACTED] SSP/PR, inscrito no CPF nº. [REDACTED] residente e domiciliado à Rua Souza Naves, nº 775, Bairro São Francisco de Assis, Dois Vizinhos, PR.
OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde.
DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de agosto de 2025 até 31 de julho de 2026.
DO VALOR: O valor total contratado passa a ser de R\$ 194.400,00 (cento e noventa e quatro mil e quatrocentos reais).
Data de Assinatura: 31/07/2025.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 210/2025
DATA: 30/07/2025
SÚMULA: Demite empregada pública a pedido e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:
Art. 1º Fica demitida a pedido a partir de 01/08/2025, a empregada pública Sra. JACKELINE DA PAZ VESSELVOCZ DE MORAES, do emprego público/funcão de Professor de Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de sua assinatura.
Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 30 de julho de 2025.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 211/2025
DATA: 30/07/2025
SÚMULA: Exonera servidor comissionado a pedido e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:
Art. 1º Fica exoneração a pedido a partir de 04/08/2025 o servidor infra relacionado do cargo em comissão específica:
MICHAEL DOS SANTOS XAVIER, fica exoneração do Cargo em comissão de Diretor de Departamento, (Símbolo CD-3).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.
Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 30 de julho de 2025.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 153/2025
DATA: 30/07/2025
SÚMULA: Exonera servidor comissionado a pedido e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS CONTIDAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2001 DE 23/05/2001 ALTERADA POR MEIO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 025/2007 DE 24/04/2007, E

CONSIDERANDO O REQUERIMENTO SUBSCRITO PELA SRA. MARILUCE DE APARECIDA BREGALO WILCZAK SOLICITANDO PARA INTERRUPTER A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES PELO PRAZO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES,

RESOLVE:
INTERROMPER A 1ª LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir de 31/07/2025, concedida à servidora Sra. MARILUCE DE APARECIDA BREGALO WILCZAK, ocupante do Cargo de Promotora Efetiva de Professor, licença concedida conforme Portaria nº 017/2025 de 03/02/2025, cujo período a ser gozada seria de 03/02/2025 a 02/02/2025.

A 1ª LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES concedida à Servidora Sra. MARILUCE DE APARECIDA BREGALO WILCZAK está sendo interrompida a pedido da referida servidora, nos termos do § 1º do Artigo 104-B da Lei Complementar nº 018/2001 alterada por meio da Lei Complementar nº 025/2007 de 24/04/2007, visto que o retorno da referida servidora fica previsto para dia 01/08/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 30 de julho de 2025.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Assistência Social
Rio Bonito do Iguaçu
RESOLUÇÃO Nº 12/2025
O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.297/2018, de 24/04/2018, Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 24/07/2025.
Resolve:
Art. 1º - Fica criada a Comissão responsável pelos trabalhos decorrentes e elaboração e atualização do Plano Municipal de Assistência Social de Rio Bonito do Iguaçu 2026-2029, a qual fica constituída da seguinte forma:
- Cleverton Ulichak - SMAS
- Mariana Passalunghi - SMAS-PSE
- Silvana Martins - CRAS
- Vitor Guilman Novakowski - CRAS
- Rosiane Marcondes - CRAS
- Jessica Camello - CCM - SMS
- Kátia R. Klester - CCM - SMS
- Renata Borsari - CAEM - SWE
- Luciano Gomes - APAE
Art. 2º - A comissão de que trata o Artigo 1º, fica automaticamente extinta após o encerramento dos trabalhos pertinentes ao processo que decorre a elaboração/atualização PMAS 2026-2029
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário
Rio Bonito do Iguaçu, 24 de Julho de 2025
Luciano Gomes
Presidente CMAS
Rua Guadalupe - N.º 17 - Centro - CNPJ: 14.787.540/0001-71 - Cep: 85.340-000
Telefone: (42) 3653-1122, Ramal 210 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO - CIT
Extrato de C.I.T. nº. 038/2025
Contratante: Município de Rio Bonito do Iguaçu
Contratada: MARLENE AVILA ALVES
Função: Professor 20 horas
Salário Inicial: R\$ - 2.508,90
Vigência do Contrato: 01/08/2025 - 31/12/2025
Localidade: Conforme Cronograma da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 01 de Agosto de 2025.
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
EDITAL Nº 044/2025
EU, SEZAR AUGUSTO BOVINO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:
CONVOCAR os(as) candidatos(as) infra relacionados(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2025, para provimento de funções públicas na Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2025 Edital nº 001/2025, cuja homologação final foi divulgada por meio do Edital nº 022/2025, para apresentação dos seguintes documentos junto ao Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal, sito à Rua 7 de Setembro, nº 720, Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir da publicação deste Edital de Convocação, as quais deverão atender aos seguintes requisitos e apresentarem os documentos infra relacionados:

I - DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter completado 18 (dezoito) anos;
c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo;
e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
i) ter sido aprovado e classificado no concurso público;
j) atender os requisitos conforme legislação municipal pertinente;
k) ter bom procedimento, comprovado por certidão de antecedentes criminais, a ser expedida pelo Juízo da Comarca onde reside o futuro servidor;
l) declarar não estar apositado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVII, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
m) atender às demais exigências contidas neste Edital.

II - DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
a) Atender às exigências contidas no Estatuto do Servidor Público do Município de Rio Bonito do Iguaçu, PR.
b) (uma) foto 3x4 recente;
c) Atestado médico do candidato;
d) Fotocópia do Cartão de Identificação do Contribuinte - Pessoa Física - CPF;
e) Fotocópia da Cédula de Identidade;
f) Fotocópia do Título de Eleitor com comprovante de votação/justificativa da última eleição;
g) Fotocópia da Certidão de Casamento, se casado ou declaração de união estável;
h) Fotocópia do Cartão de Identificação do Contribuinte - Pessoa Física - CPF do cônjuge ou companheiro;
i) Fotocópia da Cédula de Identidade do cônjuge ou companheiro;
j) Fotocópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
k) Fotocópia do Cartão de Identificação do Contribuinte - Pessoa Física - CPF dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 6 anos;
m) Fotocópia do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação militar, quando cabível;
n) Fotocópia do Comprovante de conclusão de escolaridade/habilitação exigido para o cargo pleiteado;
o) Carteira de Trabalho;
p) Fotocópia do registrado no respectivo Conselho de Classe e do comprovante de estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
q) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH categoria "D" ou superior, quando for o caso.

FUNÇÃO: Professor de Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

f) Fotocópia dos certificados de conclusão de cursos especializados de transporte coletivo de passageiros transporte de escolar e de emergência, quando for o caso;
g) Certidão Negativa comprovando não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, de antecedentes criminais, sem ressalvas, expedida pelo cartório criminal;
h) Declaração assinada pelo candidato comprovando não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
i) Declaração assinada pelo candidato comprovando não estar apositado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVII, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
j) Declaração assinada pelo candidato comprovando não estar em exercício de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no art. 37, XVII, XVII e §10 da Constituição Federal;
k) Comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
l) Comprovante de endereço;
m) Comprovante de abertura de Conta salário junto ao Banco Bradesco, contendo nº da Agência e nº da conta.

Table with 6 columns: INSC, NOME DO CANDIDATO, DATA NASC., Nota Prova, Nota Prova de Títulos, TOTAL PONTOS, CLASSIF.
14880 RAQUEL DE OLIVEIRA PEREIRA 28/03/1998 80,00 0,00 80,00 43º
14896 GRASIELLE MENDES DA SILVA 19/04/2001 80,00 0,00 80,00 44º
14724 GELEICE GRACHEK 30/12/1998 57,00 1,00 58,00 45º

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 01 de Agosto de 2025.
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal